



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (085) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

**TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE QUIXELÔ, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DA PORTARIA Nº 74/2014, DATADA DE 14 DE JULHO DO ANO EM CURSO, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO DIA 17 DE JULHO DE 2014, DA LAVRA DO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.**

No dia 5 (cinco) do mês de agosto do ano de 2014, às 8:30 horas, na Vara Única da Comarca de Quixelô, onde presentes se achavam o Desembargador Francisco Sales Neto, Corregedor-Geral da Justiça, o Juiz Corregedor Auxiliar Dr. Neuter Marques Dantas Neto; o Juiz em respondência pela Vara Única da Comarca de Quixelô, Dr. David Fortuna da Mata, a Diretora de Secretaria Francisca Edilene Salvador Rodrigues e Servidores lotados na unidade, teve início a inspeção correcional ordinária, nos termos do ato administrativo acima epografado.

Ao iniciar as atividades, o Desembargador Francisco Sales Neto informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a fiscalização, fazendo referência aos dados do Formulário de Inspeção, Correição e Visita (FICOVI), previamente preenchido sob responsabilidade da Vara e encaminhado à Corregedoria. Após a conferência dos dados constantes do mencionado formulário, iniciou-se o exame das ações em curso no Juízo, priorizando-se a análise em relação às ações referentes aos presos provisórios e sentenciados, além das cartas precatórias. Por amostragem, foram analisados os processos envolvendo réus presos, menores, ações civis públicas, mandados de seguranças, processos conclusos com prazos excedidos e aqueles que, por expressa previsão legal, exigem tramitação prioritária.

Foram analisados e despachados 250 (duzentos e cinquenta) feitos, sendo planilhados 126 (cento e vinte e seis). Segundo dados estatísticos, existem em tramitação 1.239 (um mil, duzentas e trinta e nove) ações, tomando-se por base as informações constantes do SGEC, no mês de junho de 2014.

Por ocasião dos trabalhos, constatou-se que os feitos na sua grande maioria possuem andamento moroso. A título de exemplo os processos: 3167-29.2011.8.06.0153, paralisado desde abril de 2012; 3204-56.2011.8.06.0153, paralisado desde março de 2012; 3772-38.2012.8.06.0153, paralisado desde janeiro de 2013. Todavia, não se pode creditar os atrasos pontuais à atuação do Magistrado em respondência pela Vara uma vez que responde ainda pela 2ª Vara da Comarca de Acopiara, Eleitoral de Acopiara, bem como por sua titularidade perante o Juizado Especial da Comarca de Lavras da Mangabeira.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

**METAS CNJ:** Não foram constatados atrasos na prestação jurisdicional em relação aos feitos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2 de 2010, tendo a Vara, inclusive, recebido um certificado do Conselho Nacional de Justiça, bem como uma declaração da Secretaria Especial de Planejamento e Gestão do TJCE, informando o cumprimento integral das referidas Metas.

**Quanto às cartas precatórias:** verificou-se pequena quantidade de cartas precatórias, 9 (nove) no total, sendo que todas estão com andamento regular e/ou aguardando realização de audiência. Registre-se que o prazo máximo para designação das audiências é de um mês.

**ESTATUTO DO IDOSO:** as causas relacionadas ao Estatuto do Idoso tramitam de forma prioritária, atendendo assim expressa disposição legal. Registre-se que todos os feitos contam com etiqueta identificadora.

**Ações penais em curso no módulo:** analisadas as ações de réus presos, num total de 10 (dez) encarcerados, não se detectou irregularidades.

**TRIBUNAL DO JÚRI:** a Vara é competente para feitos do Tribunal do Júri, existindo somente 1 (um) processo aguardando designação de data para a sessão, que possivelmente ocorrerá após o pleito eleitoral.

Verificou-se que os **mandados de prisão** expedidos pela unidade indicam o prazo de validade com base na causa extintiva da punibilidade, atendendo assim expressa recomendação do CNJ.

**Ações afetas ao Juizado da Infância e da Juventude:** a Vara possui competência para questões envolvendo crianças e adolescentes, não havendo nenhum processo em que esteja sendo aplicada medida de internação provisória de 45 dias.

**Bens, armas, munições e substâncias entorpecentes apreendidas:** armas de fogo apreendidas, logo que chegam na Secretaria, são enviadas à Assistência Militar do TJCE, para serem destruídas. Quanto aos entorpecentes, a Secretaria armazena em arquivo próprio e em seguida providencia sua incineração.

**AÇÕES CÍVEIS:** a unidade, em razão de sua competência, possui 1.020 (um mil e vinte) feitos cíveis. No que concerne aos processos sem movimentação há mais de 100 (cem) dias, registra-se pequeno número de feitos, 120 (cento e vinte) paralisados.

Existem 17 (dezessete) processos criminais sem movimentação há mais de 100 dias.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambéba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

**PROJETO PAI PRESENTE:** orientações foram repassadas com relação ao assunto, procurando reforçar a atuação para a correta implementação do Projeto. Com relação ao tema, verificou-se, através do FICOVI, que foi editada a Portaria nº 07/2014, estabelecendo procedimentos para os trabalhos, visando ao cumprimento do Provimento nº 26/2012, do CNJ. Conforme demonstrativo anexo, foram reconhecidas 25 (vinte e cinco) paternidades, 21 (vinte e uma) mães informaram não possuírem interesse no reconhecimento, 23 (vinte e três) mães não residem mais no Município de Quixelô, 21 (vinte e uma) desconhecem o suposto pai, 2 (dois) pais são falecidos, 30 (trinta) notificados não compareceram e 8 (oito) estão com audiência de conciliação designada.

**DEMAIS MATERIAS:** o quadro de Agentes de Proteção da Infância e Juventude não foi instalado. Não há Defensor Público em atuação no módulo judiciário, porém, existem 2 (dois) advogados contratados pelo Município para atenderem a população carente. A Vara tem como representante do Ministério Público o Dr. Aureliano Rebouças Júnior. Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte: a) a unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009); b) o juiz em respondência está cadastrado nos sistemas Bacenjud, Renajud e Infojud (META 8 de 2009). c) O Juiz não concluiu a capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010); d) Encontra-se implantado na unidade o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011). d) O atendimento ao público ocorre no período das 9 às 18 horas; e) a unidade utiliza o MALOTE DIGITAL; f) considerando os primeiros meses de 2014, de acordo com dados extraídos do SGEC, constata-se que a Meta 1 de 2013 não está sendo atingida, uma vez que os feitos sentenciados não superam os processos distribuídos, havendo uma diferença de apenas 33 (trinta e três) processos; g) Banco Nacional de Mandados de Prisão – Resolução 137/11-CNJ: os mandados encontram-se cadastrados.

**BOAS PRÁTICAS:** 1) Utilização de etiqueta indicando que o processo é de réu preso, a fim de haver maior celeridade. 2) Elaboração de relatório quinzenal acerca da situação dos réus presos.

**LIVROS:** foram analisados os livros da Vara que encontram-se pormenorizadamente descritos em ficha própria.

**INSTALAÇÕES FÍSICAS DO FÓRUM:** com relação às instalações físicas da Vara Única, verificou-se que encontra-se em razoáveis condições. Há instalação adequada para o acesso de pessoas com necessidades especiais, não havendo banheiro especialmente projetado para esses usuários. Constatou-se, também, que os equipamentos (computadores e impressoras) existentes na Secretaria são suficientes para o regular andamento dos feitos judiciais em tramitação (7 PC's e 3 impressoras). Não há segurança no Fórum efetuada por parte da Polícia Militar. Durante o dia e à noite, a segurança é feita por vigilantes do Município de



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (085) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tice.jus.br> – e-mail: corregatoria@tice.jus.br

Quixelô. O prédio não conta com câmeras de circuito interno, mas foi instalado recentemente detectores de metal.

**SERVIDOR:** a unidade conta com 5 (cinco) servidores do quadro do TJCE e 8 (oito) servidores da Prefeitura Municipal.

**CENTRAL DE CONCILIAÇÃO:** foi instalado o Núcleo Permanente de Conciliação, conforme a Portaria nº 11/2013.

**CONSELHO DA COMUNIDADE:** foi instalado aos 30 de junho de 2009.

**RESIDÊNCIA OFICIAL:** existe 1 (uma) casa oficial que está localizada na Rua São Francisco, s/n, Centro, Quixelô/CE (cedida ao TRE), estando em regular situação.

**AUDIÊNCIAS:** o magistrado em respondência realiza audiências às quintas-feiras.

**RECLAMAÇÕES:** não foram registradas reclamações específicas quanto ao desempenho do Juízo.

**CADEIA PÚBLICA:** A Comarca possui uma cadeia pública, cuja vistoria foi feita pelo Juiz Corregedor Auxiliar Neuter Marques Dantas Neto e pelo Juiz em respondência. A cadeia possui 2 (duas) celas somente para presos do sexo masculino. O banho de sol ocorre todos os dias das 10:00 horas ao meio-dia. Atualmente o ergástulo abriga 12 (doze) presos, sendo 10 (dez) no regime fechado e 2 (dois) no regime semiaberto. Não há agente penitenciário

**RECOMENDAÇÕES:** sem prejuízo de outras recomendações que venham a ser lançadas ao relatório final, foram formuladas as seguintes, já por ocasião do encerramento da inspeção: **1)** Dar destinação aos bens apreendidos e que se encontram amontoados no pátio do fórum; **2)** Impulsionar o Projeto Pai Presente; **3)** Deve haver especial empenho do magistrado em relação aos processos criminais; **4)** Oficiar a SEJUS solicitando um agente carcerário para a cadeia local, uma vez que se mostra absurda a situação de um preso ficar responsável pelo ergástulo na ausência da Polícia Militar.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

Por fim, o Desembargador Francisco Sales Neto, Corregedor-Geral da Justiça deu por ultimada a Inspeção às 17:30 horas, do dia 5 de agosto de 2014, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e demais providências a serem adotadas.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Desembargador Corregedor-Geral da Justiça, Juiz Corregedor Auxiliar, Juiz em respondência pela Vara e pela Diretora de Secretaria.

**Desembargador Francisco Sales Neto  
Corregedor-Geral da Justiça**

**Neuter Marques Dantas Neto  
Juiz Corregedor Auxiliar**

**David Fortuna da Mata  
Juiz em respondência pela Vara**

*Francisca Edilene Salvador Rodrigues*  
**Francisca Edilene Salvador Rodrigues  
Diretora de Secretaria**